



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**EDITAL**

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2004  
Lote 6 da freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27.º, n.º3 do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2004, requerido pelo proprietário do lote 6, sito na Rua Beira Rio, freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 12/1983/3209, pertencente a Manuel Pereira da Silva e outros.

A alteração ao loteamento requerida por Amaro Sousa II - Compra e Venda de Imóveis, Lda (Processo 02/2024/243), consiste:

- a. Alteração dos limites e área do lote, após levantamento topográfico, passando de 1338 m<sup>2</sup> para 1443.75 m<sup>2</sup>;
- b. Alteração do polígono de implantação da edificação;
- c. Aumento da área total de construção;
- d. Aumento da área total de impermeabilização;
- e. Alteração do n.º de pisos, passando de um piso acima e um abaixo da cota de soleira para um piso acima e dois pisos abaixo da cota de soleira.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 10 de janeiro de 2025

**O Presidente da Câmara**

  
**(Dr. Marco Martins)**